

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/21

Processo Origem nº 001.0500.00012/2018
Processo 2021 SES-PRC-2020/49493

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/08/2018 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP**, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Perdizes - São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 439.152, neste ato representada por seu **Conselheiro Presidente, Sr. Haruo Ishikawa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. Nº 5.850.028-5, CPF 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000012/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oncologia", nos meses de setembro a dezembro do exercício de 2021 no **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**, em conformidade com a Resolução SS nº 130, de 19 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, bem como os Anexos Técnicos I e II, do presente Contrato de Gestão, assinado em 31/08/2018, conforme redação abaixo:

"...

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oncologia", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2021, correspondente aos meses de setembro a dezembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 90 39, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

CUSTEIO

UGE: 090196 - COORD. DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: 001 - TESOURO-DOT.INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR

MÊS	TA 01/2021 (R\$)	TA 02/2021 (R\$)	TA 03/2021 (R\$)	TA 04/2021 (R\$)
Janeiro	12.081.000,00	500.000,00	-	-
Fevereiro	12.015.104,00	500.000,00	-	-
Março	12.015.104,00	500.000,00	-	-
Abril	12.015.104,00	-	1.000.000,00	-
Maio	12.015.104,00	-	1.000.000,00	-
Junho	12.015.104,00	-	1.000.000,00	-
Julho	12.015.104,00	-	-	1.000.000,00
Agosto	12.015.104,00	-	-	1.000.000,00
Setembro	12.015.104,00	-	-	-
Outubro	12.015.104,00	-	-	-
Novembro	12.015.104,00	-	-	-
Dezembro	12.015.104,00	-	-	-
TOTAL	144.247.144,00	1.500.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00

MÊS	TA 05/2021 (Emenda Parlamentar) (R\$)	TA 06/2021 Investimento (Rede Cegonha) (R\$)	TA 07/2021 (R\$)	TA 08/2021 Projeto Especial (R\$)
Janeiro	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-
Março	-	-	-	-
Abril	-	-	-	-
Maio	-	-	-	-
Junho	-	-	-	-
Julho	-	-	-	-
Agosto	200.000,00	514.049,00	-	-
Setembro	-	-	500.000,00	9.150,00
Outubro	-	-	500.000,00	9.150,00
Novembro	-	-	-	9.150,00
Dezembro	-	-	-	9.150,00
TOTAL	200.000,00	514.049,00	1.000.000,00	36.600,00

..."

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...
II.6 – PROJETO ESPECIAL: “CORUJÃO DA SAÚDE - ONCOLOGIA” – EXAMES DE ALTA SUSPEIÇÃO – ONCOLOGIA 2021

Exames de Alta Suspeição - Oncologia	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Colonoscopia	10	10	10	10	40
Esogastroduodenoscopia	40	40	40	40	160
TOTAL	50	50	50	50	200

Serão considerados integrantes do Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” apenas os procedimentos diagnósticos realizados no âmbito das agendas específicas do Projeto Especial configuradas no módulo de regulação ambulatorial do Portal CROSS. A produção poderá ser realizada tanto para usuários externos, quanto internos.

Os procedimentos diagnósticos realizados terão acompanhamento individual por meio de relatório próprio, emitido pelo Portal CROSS (Agenda “Corujão da Saúde”) e sistema “Gestão em Saúde”, para fins de avaliação de produção, **não substituindo nem compondo o volume da linha de contratação SADT Externo já contratualizado para a unidade.**

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

...

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

...

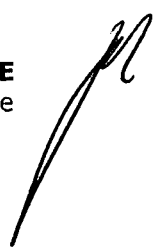
II.5 Os procedimentos diagnósticos considerados como Projeto Especial “Corujão da Saúde – Oncologia” serão financiados por produção unitária. Desse modo, após o encerramento do Projeto Especial, no início do exercício 2022, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Projeto Especial, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.



CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

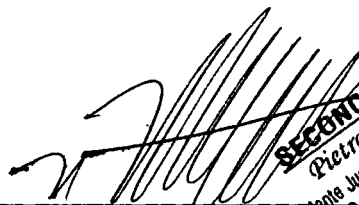
O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

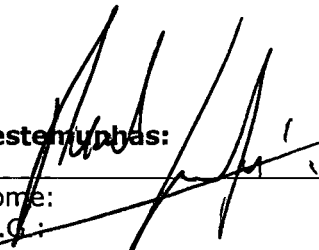
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

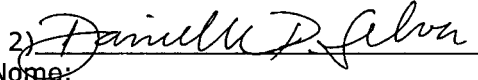
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de setembro de 2021.


Haruo Ishikawa
Conselheiro Presidente
*SECENEX - SP
Pietro Sidoti
Coordenador Jurídico, Risco e Compliance
OAB 221.730*


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde
Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:
1) 
Nome:
R.G.:

2) 
Nome:
R.G.: 43794668-X